

com o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais IPSEMG, para instalação de um posto na cidade, para prestação de assistência médica-hospitalar e odontológica aos seus associados.

Art 2º - Para a instalação do Posto a que se refere o artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a fornecer o local, mobiliário e equipamento, assim como pessoal administrativo necessário ao seu funcionamento, conforme discrimina no convênio.

Art 3º - Para atendimento ao disposto no artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito necessário no orçamento vigente.

Art 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Vermelho, 12 de março de 1996.

José Martins da Silva  
José Martins da Silva  
Presidente da Câmara.

Sancão: Sanciono a presente lei, mando portanto que a mesma seja levada ao conhecimento das autoridades e a quem pertencer que a cumpra e façam cumprir como nela se contém.

*[Assinatura]*  
Dr. Newton Firmino da Cruz.  
Prefeito Municipal.

Lei nº 149/96

"Combate à Erosão e Proteção a moradias"

Art 1º - Contratação de Engenheiro Civil, para fazer o projeto da obra, tendo em vista a "Rede Pluvial", "Terraplanagem" e "Calçamento" da grande seção da Avenida P. Câmara do Vermelho - MG.

Art 2º - Contratação "dia licitação", de uma firma de Engenharia Civil, para execução da obra na parte pluvial.

Art 3º - Contratação "dia licitação", de uma firma para fazer a Terraplanagem e a conclusão da obra com calçamento.

Art 4º - Fica o poder Executivo autorizado a execução deste projeto, revogadas as disposições em contrário.

Sala das reuniões, em 04 de março de 1996

José Cipriano Mena Aquino  
Givaldo Raimundo de Andrade  
Roberto Lima Leal.

José Martins da Silva  
José Martins da Silva  
Presidente da Câmara.

Sancão: Sanciono a presente lei mando portanto que a mesma seja levada ao conhecimento das autoridades e a quem pertencer que a cumpra e façam cumprir como nela se contém.

Rio Vermelho, 04 de março de 1996.  
*[Assinatura]*  
Dr. Newton Firmino da Cruz  
Prefeito Municipal.